



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380
Secretaria Administrativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0014/2017

Autoria: Oziel Pires de Moraes

Concede Título de Cidadania Itapevense ao
Senhor Marcos Henrique da Rosa.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Marcos Henrique da Rosa**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 17 de outubro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR - PTB



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi
Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380
Secretaria Administrativa

fls
17

DECRETO LEGISLATIVO 0015/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao
Senhor **Marcos Henrique da Rosa**.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da
Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São
Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele
promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local INFORMAÇÃO
edição de 30/10/17 pag. 4

Secretaria

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor **Marcos Henrique da Rosa**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de outubro de 2017.


OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara é:
Jornal local Imprensa Oficial
edição de 30/10/17 Pág. 4
Publicado
Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO 0015/2017

Concede Título de Cidadania Itapevense ao Senhor Marcos Henrique da Rosa.

OZIEL PIRES DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Senhor Marcos Henrique da Rosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de outubro de 2017.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE